

Lei nº 356

de 10 de setembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para auxiliar ao sr. Dionísio Galhardo, pai dos trigêmeos nascidos no bairro das Sete Barras, neste Município.

Parágrafo único — O valor do presente crédito especial, será coberto com o excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de setembro de 1958

Juan Ymaier Guay
Prefeito Municipal

Nilo Torres Salama

Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.